

[Área do Organismo\(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início\(https://www.bep.gov.pt/Default.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta\(https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#tab1\)](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#tab1)

[Requisitos de Admissão\(https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#tab2\)](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#tab2)

[Formalização Candidaturas\(https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#tab3\)](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#tab3)

[Descrição do Procedimento\(https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#tab4\)](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#tab4)

[VER TUDO](#)**Código da Oferta:**

OE201910/0385

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ▶

Nível Orgânico:

Ministério da Saúde

Órgão/Serviço:

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Técnico

Categoria:

Assistente Técnico

Grau de Complexidade:

2

Remuneração:

683,13

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, tal como descritas no Anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente, acolhimento, atendimento dos utentes e esclarecimento acerca dos respetivos direitos e deveres no acesso aos cuidados de saúde; registos informáticos e procedimentos administrativos do expediente, gestão de agendas nas aplicações informáticas em uso, efetivação de consultas, recebimento/entrega de taxas moderadoras. Assegurar a comunicação externa e interna entre os vários profissionais da unidade e entre os utentes.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Centro de Saúde Covilhã	1	Alameda Pêro da Covilhã		6200200 COVILHÃ	Castelo Branco	Covilhã
Centro de Saúde Fundão	1	Rua Parque Desportivo		6230411 FUNDÃO	Castelo Branco	Fundão

Total Postos de Trabalho:

2

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

12º ano (ensino secundário)

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

Alameda Júlio Henriques, 3000-457 Coimbra

Contatos:

239796800

Data Publicitação:

2019-10-10

Data Limite:

2019-10-24

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Aviso - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 09/05/2019 e de 01/08/2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis postos de trabalho (m/f) da carreira/categoria de assistente técnico para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do aviso no Diário da República.

1 – Valorização Profissional: em cumprimento do previsto na Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequa às características dos postos de trabalho em causa.

2 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 – Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 - Os lugares postos a concurso são:

4.1- Referência A - Serviços Centrais;

Ref.^a A1) - Serviços Centrais - 2 postos de trabalho

4.2 - Referência B - ACES Baixo Mondego;

Ref.^a B1) - Centro de Saúde da Figueira da Foz - 1 posto de trabalho

Ref.^a B2) - Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova - 1 posto de trabalho

4.3- Referência C - ACES Baixo Vouga;

Ref.^a C1) - UCSP Águeda I - 1 posto de trabalho

Ref.^a C2) - UCSP Estarreja I - 2 postos de trabalho

4.4 - Referência D - ACES Cova da Beira;

Ref.^a D1) - UCSP Covilhã - 1 posto de trabalho

Ref.^a D2) - UCSP Fundão - 1 posto de trabalho

4.5 - Referência E - ACES Dão Lafões;

Ref.^a E1) - Centro de Saúde de São Pedro do Sul - 1 posto de trabalho

Ref.^a E2) - Centro de Saúde de Nelas - 1 posto de trabalho

4.6 - Referência F - ACES Pinhal Litoral;

Ref.^a F1) - UAG - 3 postos de trabalho

4.7-Referência G - ACES Pinhal Interior Norte;

Ref.^a G1) - Centro de Saúde de Góis - 2 postos de trabalho

5. Local de trabalho:

Ref.^a A1) Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sito na Alameda Júlio Henriques, Coimbra.

Ref.^a B1) - ACES Baixo Mondego, Centro de Saúde da Figueira da Foz, sito na Rua de Moçambique, n.º 10, Buarcos.

Ref.^a B2) - ACES Baixo Mondego, Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova, sito na Urbanização Quinta Nova, n.º 17, Condeixa-a-Nova.

Ref.^a C1) - ACES Baixo Vouga, UCSP Águeda I, sito na Rua da Fundação da Nossa Senhora da Conceição, n.º 210, 3750 - 811 Valongo do Vouga.

Ref.^a D1) - ACES Cova da Beira, UCSP Covilhã, sito na Alameda Pêro da Covilhã, Covilhã.

Ref.^a D2) - ACES Cova da Beira, UCSP Fundão, sito na Rua Parque Desportivo, Fundão.

Ref.^a E1) - ACES Dão Lafões, Centro de Saúde de S. Pedro do Sul, sito na Av. da Ponte, n.º 20, S. Pedro do Sul.

Ref.^a E2) - ACES Dão Lafões, Centro de Saúde de Nelas, sito na Avenida João XXIII, Nelas.

Ref.^a F1) - ACES Pinhal Litoral, UAG, sito na Avenida Heróis de Angola, n.º 59, Leiria.

Ref.^a G1) - ACES Pinhal Interior Norte, Centro de Saúde de Góis, sito na avenida Comendador Augusto Rodrigues, Góis.

6. Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, tal como descritas no Anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente, acolhimento, atendimento dos utentes e esclarecimento acerca dos respetivos direitos e deveres no acesso aos cuidados de saúde; registos informáticos e procedimentos administrativos do expediente, gestão de agendas nas aplicações informáticas em uso, efetivação de consultas, recebimento/entrega de taxas moderadoras. Assegurar a comunicação externa e interna entre os vários profissionais da unidade e entre os utentes.

7. Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência é a 1ª na carreira e

categoria de Assistente Técnico, que corresponde ao nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo dos condicionamentos impostos pela Lei de Orçamento de Estado. Caso seja trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, a posição remuneratória de referência será a detida, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado;

8. Âmbito do recrutamento: podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9. Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

9.2. Requisitos específicos: 12º ano de escolaridade

10. Impedimentos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11. Formalização de candidaturas:

11.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário da República.

11.2. Nos termos conjugados dos artigos 19.º e 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, em suporte papel, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em: <http://www.arscentro.min-saude.pt>.

11.3. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sito na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, das 9H00 às 12H30 horas e das 14H00 às 17H00 horas ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando para este efeito a data de registo.

11.4. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.5. No formulário de candidatura deve constar, sob pena de a mesma não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência inequívoca a que se candidata.

11.6. No caso de se candidatar a mais do que uma referência, deverá entregar, sob pena de não ser considerada, um formulário e respetiva documentação por cada uma.

11.7. As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.8. Curriculum Vitae, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora e respetivos comprovativos com data de frequência e duração (em horas), bem como comprovativos da experiência e formação invocados;

- 11.9. Documento comprovativo das habilitações literárias, sob pena de exclusão;
- 11.10. Declaração emitida pelo serviço de origem, quando for o caso, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações: modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, categoria/carreira e tempo de serviço detidos; conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o do posto de trabalho a que se candidata; avaliação de desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação (2015/2016 e 2017/2018). Nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º, da Portaria n.º 125-A/2019, caso não tenha havido avaliação de desempenho, por culpa não imputável ao concorrente, ser-lhe-á atribuída nota de 12.
- 11.11. Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário.
- 11.12. Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.
- 11.13. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do mesmo do procedimento concursal, nos termos da alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria atrás referida.
- 11.14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas por lei.
- 12 – Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 36.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 3572014, de 20 de junho, conjugado com os n.º 1 e 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), em qualquer dos casos.
- 12.1 – Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, será aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EPS.
- 12.2 – A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
- $$CF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EPS$$
- $$CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$$
- em que:
- CF = Classificação Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AC = Avaliação Curricular; e
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção.
- 12.3 – Prova de Conhecimentos: A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP.
- 12.3.1 – A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. Por competências técnicas

entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

12.3.2 – A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70 % da nota final, é de realização individual, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla (EM), tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incidirá sobre os temas a que se reportam as referências e legislação identificados no ponto 12.3.6 deste Aviso;

12.3.3 – No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, não sendo ainda permitida, a consulta à legislação.

12.3.4 – Durante a Prova de Conhecimentos não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

12.3.5 – A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Os candidatos que se apresentem à Prova de Conhecimentos devem ser portadores de bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.

12.3.6 – A Prova de Conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão mais atualizada;

Regulamento do procedimento concursal - Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas - Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

Regime jurídico das taxas moderadoras - Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro e suas alterações.

Regulamento do transporte de doentes - Portaria n.º 260/2014, de 15 de dezembro e suas alterações.

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;

Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP - Decreto-lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro;

Estatutos da Administração Regional de Saúde do Centro, IP - Portaria n.º 164/2012, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/2013, de 27 de junho.

12.3.7 – Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo possível a realização de 2.ª chamada.

12.4 – Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4.1 – A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.4.2 – Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

12.4.3 – A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,30 \times HA + 0,25 \times FP + 0,30 \times EP + 0,15 \times AD$$

12.5 – Entrevista Profissional de Seleção: A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (n.º 5, do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril), sendo considerados os seguintes aspetos:

Experiência profissional

Neste parâmetro serão avaliados os seguintes aspetos:

- a) Interesse e Motivação (M)
- b) Qualificação para o desempenho das funções e conhecimento do conteúdo funcional (Q)
- c) Autonomia, adaptação e melhoria (A)

Aspetos comportamentais

Neste parâmetro serão avaliados os seguintes aspetos:

- a) Capacidade de comunicação (CM)
- b) Sentido crítico (SC)
- c) Motivação e sentido de responsabilidade (MSR)

12.5.1 – A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula: $EPS = (M+Q+A+CM+SC+MSR) / 6$

13 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção.

14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, e disponibilizada na respetiva página eletrónica: <http://www.arscentro.min-saude.pt>.

15. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por uma das formas previstas no artigo 10.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

16. De acordo com o n.º 2, do artigo 22º, da Portaria referida, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do CPA.

17. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação, são os constantes do formulário de candidatura.

18. As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito, no prazo de 3 dias úteis contados da receção do pedido.

19. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º, da Portaria.

20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da respetiva publicitação.

21. Composição do júri:

Referência A

Presidente: Maria Alzira Custódio Vaz, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo: Isabel Maria Henriques Cunha Martins Reis, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Joana Catarina Oliveira Agostinho, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, Técnica Superior.

Referência B

Presidente: Carlos Alberto Castelo Branco Ordens, Diretor Executivo do ACES Baixo Mondego

1.º Vogal efetivo: Armanda Maria Gomes Oliveira, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Zita Margarida Silva Duarte Santos, Técnica Superior.

2º Vogal Suplente: Luísa Maria Silva Brites Teixeira, Técnica Superior.

Referência C

Presidente: Pedro Nelson Castelo Branco de Almeida, Diretor Executivo do ACES Baixo Vouga

1.º Vogal efetivo: Maria do Rosário Monteiro Costa Oliveira, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Zita Margarida Silva Duarte Santos, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Luísa Maria Silva Brites Teixeira, Técnica Superior.

Referência D

Presidente: Manuel Tomás Geraldès, Diretor Executivo do ACES Cova da Beira

1.º Vogal efetivo: José Manuel Monteiro Alves, Técnico Superior;

2.º Vogal efetivo: Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Luísa Maria Silva Brites Teixeira, Técnica Superior.

Referência E

Presidente: António Manuel da Silva Cabrita Grade, Diretor Executivo do ACES Dão Lafões

1.º Vogal efetivo: Sérgio Manuel Coelho Alexandre, Especialista de Informática;

2.º Vogal efetivo: Adelino Fernandes Lopes, Coordenador Técnico;

1º Vogal Suplente: Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, Técnica Superior.

Referência F

Presidente: Pedro Manuel Gonçalves Sigalho, Diretor Executivo do ACES Pinhal Litoral

1.º Vogal efetivo: Elisabete Alexandre Inácio Sousa Henriques, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Anabela Monteiro Carvalho Gomes, Assistente Técnica;

1º Vogal Suplente: Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Zita Margarida Silva Duarte Santos, Técnica Superior.

Referência G

Presidente: Avelino de Jesus Silva Pedroso, Diretor Executivo do ACES Pinhal Interior Norte

1.º Vogal efetivo: Ângela Margarida Dias Inácio Ferreira, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Zita Margarida Silva Duarte Santos, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Carla Sofia Almeida Cruz Oliveira, Técnica Superior.

A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1.º vogal efetivo substituído pelo 2.º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1.º suplente e este pelo 2.º suplente)

22. Após o recrutamento do trabalhador o mesmo será acompanhado por um Júri de Acompanhamento do Período Experimental, a nomear na data do início de funções.
02 de agosto de 2019 - A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I.P. - Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira

Alterar

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[Voltar ao topo\(https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#\)](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=70741#)

[Voltar](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Pesquisa_basica.aspx)

[Pesquisar Resultados\(https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Pesquisa_Resultados.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Pesquisa_Resultados.aspx)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(https://www.bep.gov.pt/pages/CRoSAP/CRoSAP_Pesquisa.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/pages/CRoSAP/CRoSAP_Pesquisa.aspx)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Direção\(https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Diploma.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Diploma.aspx)

[Objetivos\(https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Objectivos.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Objectivos.aspx)

[Funcionalidades\(https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/Funcionalidades.aspx)

[Acessibilidade\(https://www.bep.gov.pt/pages/Acessibilidade.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/pages/Acessibilidade.aspx)

[Entidade Gestora\(https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/pages/SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures(<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO(https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais(<http://www.carreirasinternacionais.eu/>)

Org. Int. do Trabalho(<https://erecruit.ilo.org/>)

OCDE(<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP)(<http://www.netemprego.gov.pt/>)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.0.7.0 de 2019-09-09
